

ANO .. 2018

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2018

OBJETO .. Concede a Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna em comemoração à Educação, que especifica e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia .. 22/10/2018

Autoria .. Mesa Diretora

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em .. 22/10/2018

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº .. Dec. Leg 549/2018

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 549, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Concede a Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna em comemoração à Educação, que específica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Professora Eliana de Vito Ferreira Penna 2018 aos seguintes profissionais da área da Educação de acordo com suas respectivas categorias:

- 01 - Diretora de Escola: Alessandra Aparecida Gobbi - CEMEI Professora Eliane de Vito Ferreira Penna;
- 02 - Motorista: Felipe do Carmo Carvalho - EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela;
- 03 - Oficial de Escola: Jaqueline Paula Pereira - EMEB Professor Octávio Guimarães de Toledo;
- 04 - Professor de Educação Especial: Edmir Alberto Belizário - EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro;
- 05 - Professora de Educação Infantil: Patrícia Maria Fernandez Rodrigues de Oliveira - CEMEI Professora Mara Marques;
- 06 - Professora de Ensino Fundamental: Márcia Correia Leite de Moraes Marassi - EMEF Dr. Augusto Vieira;
- 07 - Professora de Ensino Fundamental: Rosana Xavier Santos Bartholo - EMEB Conrado Caldeira;
- 08 - Professor de Ensino Médio: William Pelicano Kehdy - EE Abílio Manoel;
- 09 - Professora de Ensino Superior: Patrícia Helena de Ávila Jacyntho - IMESB Victório Cardassi;
- 10 - Servente: Maria Aparecida Cezarini Patrício - EMEI Dulcinéa De Rosis Busse.

Art. 2º As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues dia 23 de novembro de 2018, às 20h, em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de outubro de 2018.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 549, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Concede a Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna em comemoração à Educação, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Professora Eliana de Vito Ferreira Penna 2018 aos seguintes profissionais da área da Educação de acordo com suas respectivas categorias:

- 01 - Diretora de Escola: Alessandra Aparecida Gobbi - CEMEI Professora Eliane de Vito Ferreira Penna;
- 02 - Motorista: Felipe do Carmo Carvalho - EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela;
- 03 - Oficial de Escola: Jaqueline Paula Pereira - EMEB Professor Octávio Guimarães de Toledo;
- 04 - Professor de Educação Especial: Edmir Alberto Belizário - EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro;
- 05 - Professora de Educação Infantil: Patrícia Maria Fernandez Rodrigues de Oliveira - CEMEI Professora Mara Marques;
- 06 - Professora de Ensino Fundamental: Márcia Correia Leite de Moraes Marassi - EMEF Dr. Augusto Vieira;
- 07 - Professora de Ensino Fundamental: Rosana Xavier Santos Bartholo - EMEB Conrado Caldeira;
- 08 - Professor de Ensino Médio: William Pelicano Kehdy - EE Abílio Manoel;
- 09 - Professora de Ensino Superior: Patrícia Helena de Ávila Jacyntho - IMESB Victório Cardassi;
- 10 - Servente: Maria Aparecida Cezarini Patrício - EMEI Dulcinéa De Rosís Busse.

Art. 2º As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues dia 23 de novembro de 2018, às 20h, em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de outubro de 2018.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

007



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2018:
Institui a “*Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna*” em comemoração à Educação, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.


Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 22 de outubro de 2018.



Silvio Delfino
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2018:
Institui a “*Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna*” em comemoração à Educação, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 22¹⁸ de outubro de 2018.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzone
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2018:
Institui a “**Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna**” em comemoração à Educação, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O artigo 30, inciso I, da CF/88 é suficientemente claro ao assentar a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão do título “**Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna**” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-
“Deus seja louvado”

004



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município, mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida na proposição. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não temos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22¹⁸ de outubro de 2018.



Carlos Renato Serotine
RELATOR



Fernando José Piffer
PRESIDENTE



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 22 / 10 / 18


José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19 /2018

Concede a Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna em comemoração à Educação, que especifica e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Professora Eliana de Vito Ferreira Penna 2018 aos seguintes profissionais da área da Educação de acordo com suas respectivas categorias:

- 01 - Diretora de Escola: **Alessandra Aparecida Gobbi – CEMEI Profª. Eliane de Vito Ferreira Penna;**
- 02 - Motorista: **Felipe do Carmo Carvalho – EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela;**
- 03 - Oficial de Escola: **Jaqueline Paula Pereira – EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo;**
- 04 - Professor de Educação Especial: **Edmir Alberto Belizário – EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro;**
- 05 - Professora de Educação Infantil: **Patrícia Maria Fernandez Rodrigues de Oliveira – CEMEI Profª. Mara Marques;**
- 06 - Professora de Ensino Fundamental I: **Márcia Correia Leite de Moraes Marassi – EMEF Dr. Augusto Vieira;**
- 07 - Professora de Ensino Fundamental II: **Rosana Xavier Santos Bartholo – EMEB Cel. Conrado Caldeira;**
- 08 – Professor de Ensino Médio: **William Pelicano Kehdy – EE Abílio Manoel;**
- 09 – Professora de Ensino Superior: **Patrícia Helena de Ávila Jacyntho – IMESB Victório Cardassi;**
- 10 – Servente: **Maria Aparecida Cezarini Patrício – EMEI Dulcinéa De Rosis Busse.**

Art. 2º As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues dia 09 de novembro de 2018, às 20h, em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de outubro de 2018.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Fernando José Piffer
VICE-PRESIDENTE


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA


Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

ENTE EM


PRESIDENTE

14:52h
"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

002

CM37921/2018 17/10/18 14:48:32



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente propositura atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 517/2017, de autoria dos Vereadores Fernando José Piffer, Jorge Emanuel Cardoso Rocha e Silvio Delfino, alterado pelo Decreto Legislativo n. 517/2017, de autoria dos mesmos vereadores, de acordo com a eleição e a votação entre os profissionais da área da Educação, conforme cédulas encaminhadas a esta Casa de Leis.

Contamos com a aprovação da presente propositura pelos nobres edis.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de outubro de 2018.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Fernando José Piffer
VICE-PRESIDENTE


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA


Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

CHE37021/2018 17/10/18 14:48:32

001